

EDITAL Nº 002/2024 – ICED/UFOPA

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PARAENSE DE GEOGRAFIA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Diretoria do Instituto de Ciências da Educação (ICED), em conformidade com a [Resolução no 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto 2023](#), torna público o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro aos discentes, destinado à participação no Encontro Paraense de Geografia de caráter acadêmico, formalmente reconhecidos, no ano de 2024.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente edital justifica-se com base na missão da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e nos objetivos estratégicos estabelecidos no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) para o período de 2024 – 2031](#):

- a) Promover a cidadania e a redução das desigualdades.
- b) Promover a excelência dos cursos de graduação e pós-graduação e valorizar os processos formativos interdisciplinares, interculturais e de integração ensino-pesquisa-extensão.
- c) Promover e desenvolver saberes científicos e tecnológicos em diálogo com a sociedade.
- d) Aperfeiçoar os mecanismos de avaliação e de resposta institucional.
- e) Acompanhar, assistir, motivar e valorizar o corpo discente.

1.2. Este Edital está em conformidade com a [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#), quando definiu os critérios para concessão de auxílio financeiro (diário) a discentes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará para a participação em eventos científicos nacionais e internacionais, eventos esportivos, culturais e administrativos, atividades e aulas práticas de campo, realização de coleta de campo e pesquisas em laboratórios distintos do campus de origem do discente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas do(a)s estudantes matriculados no curso de graduação de Licenciatura em Geografia do ICED/Ufopa;

Propiciar a esses estudantes da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica e científica; e

- 1.1. Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A comissão de avaliação e organização do certame foi constituída por quatro docentes do colegiado do Curso de Geografia, que participarão do Encontro Paraense de Geografia do ano de 2024.

3. DA CONCESSÃO E DO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS

3.1. O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do ICED para o exercício de 2024, sendo destinados um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), geridos conforme estabelecido na [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#). Esses recursos estão alocados de acordo com a estrutura orçamentária: FONTE: 1000, PTRES: 231845, PI: M0206G1900N, ND: 339018, gerenciada pela UFOPA, e têm o propósito de auxiliar nas despesas relacionadas a:

- a) passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento;
- b) taxa de inscrição no evento;
- c) estadia/hospedagem;
- d) alimentação;
- e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.).

Parágrafo Único: O auxílio financeiro é concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho e nem mais de um auxílio por aluno.

3.2. O auxílio será concedido para discentes que participam do XVII Encontro Paraense de Geografia, que será realizado na cidade de Bragança/PA

3.3. Conforme estabelecido na [Resolução nº 109 do Conselho Superior de Administração \(CONSAD\) de 23 de agosto de 2023](#), para fins de concessão deste auxílio e definição dos valores diários a serem pagos, conforme o Quadro 1, o local de realização do evento é classificado como:

- a) regional: se o evento ocorrer em municípios localizados no estado do Pará, exceto quando se tratar dos eventos realizados na capital;

Quadro 1: Valor diário do auxílio financeiro para o evento em específico.

Regional com alojamento
R\$ 150,00

3.4 O auxílio financeiro será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas descritas no subitem 4.1.

Parágrafo único: O aluno contemplado com o auxílio poderá receber até 5 (cinco)

valores diários (de acordo com o Quadro 1, do subitem 4.4).

3.5 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido por ordem de requisição, desde que o candidato cumpra os requisitos do subitem 5.1, e que o orçamento destinado para a execução seja o exercício financeiro de 2024. Os valores diários serão concedidos conforme estipulado no Quadro 1 (subitem 4.4).

Parágrafo único: o evento Encontro Paraense de Geografia acontecerá na cidade de Bragança no estado do Pará no período de 29 de maio a 01 de junho de 2024.

4. DOS CRITÉRIOS DE REQUISIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata a exclusividade do XVII Encontro Paraense de Geografia – Bragança/PA, o estudante que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), regularmente matriculado no período letivo vigente (2023.2), nos cursos de graduação, vinculados ao ICED/Ufopa e que estejam cursando no mínimo um componente curricular do curso ofertado no semestre;
- b) Comprovar inscrição, submissão e aceite de trabalho acadêmico/científico no Encontro Paraense de Geografia, a ser realizado na cidade de Bragança estado do Pará, com comunicação oral em caráter presencial.

Parágrafo único - Entende-se por trabalho acadêmico/científico a produção por escrito de artigos, banners ou resumos, devidamente submetidos à instituição ou organização reconhecida pela comunidade científica.

- c) Enviar todas as documentações completas pontuadas no subitem 5.5 no ato da inscrição.
- d) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito do ICED/UFOPA.
- e) O evento no qual o aluno se inscreveu deve ocorrer em municípios distintos do campus de origem do discente.

4.2 No ato da inscrição, serão necessários anexar os seguintes documentos:

- a) Requisição de Auxílio Financeiro (Anexo 1);
- b) Programação oficial do evento no qual pretende participar;
- c) Atestado de Matrícula atualizado gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- d) Comprovante de inscrição;
- e) Comprovante de submissão do trabalho;

- f) Cópia do Artigo ou Resumo do trabalho submetido;
- g) Comprovante de aceite do trabalho submetido.
- h) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação tem como critério a conferência da documentação requerida no item 4.2 de que trata este edital.

6. DOS COMPROMISSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O (A) estudante contemplado(a) com o auxílio, deverá comunicar ao(a) orientador(a) do trabalho qualquer acontecimento que impeça sua participação no evento.

6.2 Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno de sua viagem, o(a) discente deve obrigatoriamente prestar contas junto a Gestão Administrativa do ICED/UFOPA. Para tanto, deve enviar o relatório de viagem (Anexo 3), com os documentos requerido, para o(a) orientador(a) do trabalho que, por sua vez, encaminhará para o e-mail gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br.

6.3 Comprovante de apresentação do trabalho, que poderá ser por meio de Certificado ou Declaração de participação no evento.

7. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O pagamento do auxílio será custeado conforme o subitem 4.1, e ocorrerá segundo o subitem 4.7, e a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Para fins de repasse dos valores para auxílio deferido, serão utilizados os dados bancários do(a) estudante beneficiado(a) fornecidos pelo discente em conta corrente, individual e ativa indicada no formulário de requisição do auxílio (Anexo 1), enviado no ato da inscrição.

O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio do depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante.

8 DOS RECURSOS DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RESULTADOS

Os recursos deverão ser formalizados mediante formulário (Anexo 2) e devidamente motivados, onde o(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados conforme o cronograma, na página oficial do ICED/UFOPA.

Os resultados das homologações das inscrições e das listas preliminar e final contendo a relação dos estudantes contemplados serão divulgados de acordo com o cronograma.

10. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do edital	24/05/2024

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições/solicitações https://forms.gle/qT1GXmzAjQX1KkYt6	24/05/2024
Homologação preliminar das inscrições/solicitações e resultado final dos alunos contemplados https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/	24/05/2024
Prestação de contas Estudante: Envio do relatório de viagem para o(a) orientador(a) do trabalho. Orientador: Envio do relatório de viagem do(a) estudante para o e-mail gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br ,	Em até cinco dias úteis após o retorno da viagem do estudante.
Lista final dos estudantes contemplados com o auxílio deste Edital	27/05/2024

11. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

a. O(a) estudante que receber o auxílio financeiro e não comprovar a participação no evento, fica obrigado(a) a realizar a devolução total do recurso recebido, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

b. Caberá a Gestão Administrativa do ICED a solicitação à Pró-reitora de Administração (PROAD) a emissão da GRU, a abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único - A GRU será providenciada pela Gestão Administrativa do ICED e entregue ao estudante, que deverá proceder o pagamento e apresentar o comprovante de pagamento à Gestão Administrativa em até 30 (trinta) dias.

c. No caso de descumprimento do pagamento pelo(a) estudante, conforme prazo estipulado no parágrafo único do subitem 12.2 deste Edital estará vetado(a) para nova solicitação de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos, sendo apurada a situação e tomadas as medidas cabíveis, conforme previsto na [Resolução do CONSAD-UFOPA nº 109, de 23 de agosto de 2023](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas na página oficial do ICED/UFOPA.

Qualquer solicitação de informações e/ou de dúvidas sobre o edital deve ser enviada para o e-mail da comissão de Elaboração do Edital: comissaoeventosdiscentesiced@gmail.com até ao encerramento do edital. As dúvidas sobre pagamentos do auxílio e/ou prestação de contas deverão ser enviadas diretamente para a Gestão Administrativa do ICED via meio eletrônico gestaoadministrativa.iced@ufopa.edu.br ou presencialmente na sala da Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, Unidade Rondon. Bloco H, Terceiro Piso, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Caranazal. CEP 68040-070.

Santarém, 23 de maio de 2024.